



" LEI Nº275/93 "

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR FUNCIONÁRIOS POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.- "

IRINEU BERTANI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Vigente FASABER, em cumprimento ao Art.91 da mesma Lei que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

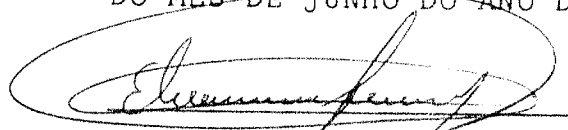
Art.1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado nos termos do Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e para atender as necessidades a área da Educação, e na ausência de candidatos concursados e para o suprimento de vagas existentes, a contratar 02 (dois) professores Municipais, para desempenharem suas funções em escolas Municipais.-


Art.2º - O contrato será por prazo determinado para suprir necessidades até a data do concurso Público a ser marcado, não excedendo o prazo de 02 (dois) anos.-

Art.3º - As despesas decorrentes da Presente Lei correrão às expensas de Dotações Orçamentárias Próprias.-

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1ª (primeira) de junho de 1993, e revogam-se as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO? AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1993.-


ELSON JOSE BELIN
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO


IRINEU BERTANI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 11 DE JUNHO DE 1993.-
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO.

